

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 84

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

- o protocolo nº 15.339.911-5, que trata da manifestação para o licenciamento do Lote 1 do Leilão de Transmissão ANEEL nº 02 de 2017, Projeto de Construção de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica, que passa pelos limites da Escarpa Devoniana, bem em processo de tombamento – (nº 08/2012), conforme publicado na **edição nº 9.285 do dia 05 de setembro de 2014 no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços**, página 3, a abertura do processo teve a anuência do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná – CEPHA, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2014;
- o inciso IX do art. 16 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, que estabelece que compete à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”;
- que o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.227 de 27 de junho de 2017, é órgão normativo e consultivo que auxilia na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres e normativas sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- que à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “o apoio e a orientação técnica referente ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, etnográfico e aos saberes e fazeres (art. 33, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.227 de 27 de junho de 2017);
- o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- a 178ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 15/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a **ANUÊNCIA e AUTORIZAÇÃO** de intervenção para o empreendimento da Linha de Transmissão de Energia – Empreendimento Gralha Azul ficando condicionada a presente autorização à celebração de TERMO DE COMPROMISSO, onde será estabelecido o cronograma e o plano de trabalho para entrega de projetos e execução das MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, nos termos estipulados no Parecer CE R45 – Complementar da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 045/2021, fls. 16 a 22 do protocolo nº 17.532.409-7.

Parágrafo único: A Coordenação de Patrimônio Cultural deverá providenciar o encaminhamento do Parecer CE R45 – Complementar para que o órgão licenciador possa sugerir as condicionantes e determinações que devem constar no Termo de Compromisso, do *caput*, para que ocorra a devida integração com as demais medidas aplicadas no licenciamento.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2021.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do
Paraná

112998/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
428461321

Documento emitido em 21/07/2021 15:16:38.

Diário Oficial Executivo
Nº 10979 | 19/07/2021 | PÁG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ANGELA LINS DONHA, RG nº 7.602.870-2, SHIRLEI TEREZINHA DA CONCEIÇÃO, RG nº 1.619.328-3, e GILBERTO JOSE DALLES CARBONAR, nº 1.518.985-1, para comporem a comissão especial para análise e seleção das propostas do Chamamento Público nº

01/2021, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em 15 de julho de 2021.

MONICA RISCHBIETER
Diretora Presidente

113046/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS COORDENADACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 11/2021 – COMEC

EMENTA: Designar o Diretor Administrativo-Financeiro para responder pelas atribuições do Diretor-Presidente da COMEC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 060/2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da COMEC (Decreto Estadual nº 698/1995),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Administrativo-Financeiro, RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.975.568-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 075-39, para responder pelas atribuições do Diretor-Presidente, GILSON DE JESUS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.958.458-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023-70, pelo período compreendido entre os dias 19.07.2021 a 24.07.2021, em conformidade com os elementos e as determinações fixadas no processo administrativo nº 17.833.544-8.

Art. 2º - A vigência desta portaria está atrelada às datas mencionadas no artigo primeiro.

Curitiba/PR, 16 de julho de 2021.

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual nº 60/2019

113017/2021

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 101/2021 Data: 15/07/21 Início: 12/07/21 Prazo: 120 dias
Contrato: CA 21/1548 Valor: R\$49.023,51 Objeto: Reparos
Próprio: Posto Da Policia Rodoviária - Cidade Gaucha Órgão:
Executor: Servo Construções Cíveis Eireli-Epp
Fiscalização da Marcos Antônio Franco
Obra: 20.812-D/PR
Fiscal: Lucas Felipe Garippo Peixoto
Substituto: 133.375-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.
Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Diretor Geral da Paraná Edificações

112752/2021